



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 17/2020

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado Processo SLA 3092/2020

Nº Documento do Parecer Único Vinculo ao SEI:18141499

Processo SLA 3092/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR:	PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 66.462.110/0001-83
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA EUROPA CNPJ: 66.462.110/0001-83
MUNICÍPIO:	UBERLÂNDIA-MG ZONA: RURAL

COORDENADA GEOGRÁFICA: S – 19° 13' 2,2" e W – 48° 20' 14,58"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não possui fator locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-01	AVICULTURA DE POSTURA COM UM PLANTEL DE 250.000 CABEÇAS.	03	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: CREA-MG: 226718/D
JOÃO PAULO VILELA BERNARDES	ART n. 1420200000006072625
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Amilton Alves Filho	1.146.912-9
Analista Ambiental	
De acordo:	
Rodrigo Angelis Alvarez	1.191.774-7
Diretor Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 12/08/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 12/08/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18141499** e o código CRC **A7F9529E**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 3092/2020

A empresa PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA., Fazenda Europa, localizada no município de Uberlândia-MG, desenvolve a atividade de avicultura de postura com um plantel de 250.000 aves, sendo classificada pela DN 217/2017 como classe 03. O empreendimento já teve anteriormente uma licença de operação (P.A n.º 22352/2005/001/2006) e não incide fator locacional para o processo em questão. No dia 06/08/2020 a empresa formalizou o processo de licenciamento ambiental simplificado n.º 3092/2020, sendo apresentado o RAS (Relatório Ambiental Simplificado).

A fazenda Europa possui aproximadamente 250.000 aves para a produção de ovos e o processo produtivo compreende somente a etapa de postura (matrizes em produção). O complexo de produção é constituído por 08 (oito) setores separados uns dos outros com 32 galpões para alojamento. De acordo com o LAS/RAS cada conjunto de galpões se encontra dentro de um setor, que além dos galpões conta com uma caixa de armazenamento de água, silo de ração, câmara de desinfecção de ovos e de qualquer outro material que for entrar no setor, local para limpeza a seco de ovos sujos advindos de galpões, sala de ovos, local para desinfecção de veículos e equipamentos e banheiros para higienização de funcionários.

Com aproximadamente 23 semanas de vida as aves iniciam a postura comercial que vai até a 68^a semana de vida, quando então são descartadas (vendidas para parceiros ou abate). Durante a vida útil de postura das aves elas passam por práticas de manejo que procuram melhorar o seu desempenho produtivo evitando ao máximo qualquer tipo de estresse. A finalidade é obter ovos para serem comercializados no mercado. A colheita é realizada diariamente onde são colocados em bandejas e transferidos até a portaria do setor, onde serão limpos e selecionados. Em seguida passam pela câmara de desinfecção e são transferidos para a sala de ovos da portaria da fazenda até serem recolhidos por caminhões e encaminhados para o comércio.

Ocorre a geração de efluentes sanitário com uma taxa média de 15 m³/mês e lavagem de piso com taxa média de 40 m³/ano. Esses efluentes são destinados para uma fossa que necessita de adequações para atender as normas da ABNT. Portanto, será condicionado a sua adequação e comprovação junto ao órgão ambiental. De acordo com LAS/RAS apresentado, os galpões onde ficam alocadas as aves emitem odor característico da atividade. O mesmo é minimizado pela presença de um cinturão verde de eucalipto ao redor que serve como barreira para a não proliferação de mau cheiro para a vizinhança.

O lixo doméstico (papeis, sacos e vasilhames plásticos) são destinados para o sistema de coleta pública da cidade de Uberlândia-MG, conforme informado no RAS.

O empreendimento utiliza uma mistura de maravalha, serragem ou palha de arroz para fazer a “cama de aviário”. Esse material, após sua utilização (aproximadamente 320 dias), é totalmente retirado dos aviários, entregue a terceiros (comprador), armazenados



temporariamente em um local fora do empreendimento até ser comercializado com produtores da região na forma de adubo orgânico. As aves mortas durante o processo produtivo são direcionadas para composteiras instaladas no empreendimento.

O empreendedor apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural n.º CAR: MG-3170206-A881.8A45.261F.4AEC.89F2.73A7.4581.5930) para o empreendimento em questão. Foi declarado no CAR que existe uma área de 86,9033 hectares para compor a área de reserva legal.

Para atender a demanda hídrica do empreendimento o empreendedor realiza a captação d'água em 02 (dois) poços tubulares regularizados junto ao IGAM, conforme portarias de outorgas n.ºs 1902756/2020 e 1902759/2020.

De acordo com o LAS/RAS não existe necessidade de realizar nenhuma intervenção em área de preservação permanente.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Vale salientar que a análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor. O analista responsável pela elaboração do parecer não vistoriou o imóvel, sendo o empreendedor o responsável pelas informações prestadas.

CONCLUSÃO

A equipe de análise deste processo, do ponto de vista técnico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA., Fazenda Europa, **por um prazo de 10 (dez) anos**, localizado no município de Uberlândia-MG.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA., Fazenda Europa.

Para a licença ambiental simplificada ficam determinadas as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Comprovar a instalação de fossas sépticas dentro do empreendimento de acordo com as normas técnicas da ABNT.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM –TM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento,
PRODUTIVA AGRO INDUSTRIAL LTDA., Fazenda Europa.

Resíduos sólidos e rejeitos

1.0 RESÍDUOS SÓLIDOS

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.



- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2.0 COMPOSTEIRAS EXISTENTES NO EMPREENDIMENTO

Item	Monitoramento	Prazo
01	Apresentar relatório técnico demonstrando que as composteiras existentes dentro do empreendimento estão sendo manejadas adequadamente com a respectiva ART.	Anualmente durante a vigência da licença ambiental